PORTARIA N° 019/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais ao Sr. **JOSÉ ALVES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sob matrícula nº 00497-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no art. 3º, I, II e III da EC 47/05.

Art. 2°. Esta portaria retroage a data de 01/08/2022 e trata-se de portaria retificadora, tornando sem efeito as portarias 0052/2022, 0051/2024, 0003/2026 e 00010/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 29 de outubro de 2026.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261029050439**
Título	PORTARIA Nº 0019/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SR. JOSÉ ALVES DA TRINDADE
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	29/10/2026 17:05
Data/hora autorização	29/10/2026 17:06
Data de circulação	30/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 02522, data 30/10/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/10/2026 — Edição 02522. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261029050439&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/10/2026 21:59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261029050439**, intitulada **PORTARIA Nº 0019/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SR. JOSÉ ALVES DA TRINDADE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/10/2026 17:05 | **Autorização:** 29/10/2026 17:06 | **Circulação:** 30/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02522, 30/10/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 019/2026 concede aposentadoria especial, com proventos integrais, ao servidor ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 00497-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005. A portaria tem caráter retificador, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, e torna sem efeito as Portarias nº 0052/2022, nº 0051/2024, nº 0003/2026 e nº 00010/2026. O ato considera a redação do art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e a natureza programática das normas nela previstas para os regimes próprios de previdência municipal, bem como a legislação municipal que acolhe as modificações produzidas por essa Emenda no que se refere à idade, ao tempo de contribuição e à forma de cálculo de benefício. A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261029050439&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/10/2026 21:59